

**CONTRATO COM A EMPRESA SÁ LIMPA - SOCIEDADE DE LIMPEZAS, LDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DE LAGOA**

**VALOR DO ATO - 18 230,80 €**

**CONTRATO Nº.07/2022**

Aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois nesta cidade de Lagoa (Algarve), Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, [REDACTED] [REDACTED] servindo de oficial público, compareceram os seguintes outorgantes: -----

**PRIMEIRO OUTORGANTE:** -----

**MUNICÍPIO DE LAGOA**, autarquia local com personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira, pessoa coletiva de direito público 506 804 240, que aqui figura como Primeiro Outorgante, representada neste ato pelo Presidente da Câmara, **LUÍS ANTÓNIO ALVES ENCARNAÇÃO**, com domicílio profissional no edifício dos Paços do Concelho, sito na Rua Ernesto Cabrita, em Lagoa e com poderes para o ato que lhe são conferidos pelo disposto na alínea a), do número um e alínea f) do número dois, do artigo trigésimo quinto, da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro. -----

**SEGUNDO OUTORGANTE:** -----

**SÁ LIMPA - SOCIEDADE DE LIMPEZAS, LDA**, com sede na Travessa da Liberdade, Armazém 4, Trofa, com o número único de pessoa coletiva e matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Trofa 504 458 086, com o capital social de 140 000,00€, neste ato representada por **Pedro Miguel Gonçalves Santos**, titular do cartão de cidadão com o n.º [REDACTED] e contribuinte fiscal número [REDACTED], com poderes para o ato conforme consta da certidão permanente do registo comercial apresentada. -----

E por eles foi dito que celebram o presente contrato nas seguintes condições: -----

**PRIMEIRA**

Por despacho do Sr. Presidente datado de 8 de fevereiro de 2022, o qual também aprovou a minuta do presente contrato, o Município de Lagoa adjudicou através de Ajuste Direto, à empresa **SÁ LIMPA - SOCIEDADE DE LIMPEZAS, LDA** a prestação de serviços de higienização e desinfeção da piscina municipal de Lagoa, nas condições constantes da proposta apresentada.-----

**SEGUNDA**

A prestação de serviços objeto do presente contrato, é adjudicada pelo valor **18 230,80 € (dezoito mil duzentos e trinta euros e oitenta cêntimos)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

#### TERCEIRA

De acordo com o estipulado na cláusula 4.ª do respetivo caderno de encargos, decorrem para o segundo outorgante, as seguintes obrigações principais: -----

- a) Obrigação de manter em permanência um funcionário/a das 7h00 às 13h00, 14h00 às 17h00 e das 18h00 às 21h00; permanência de dois funcionários/as das 21h00 às 24h00 de segunda a sexta feira.-----
- b) Obrigação de manter em permanência de um funcionário/a das 08h00 às 13h00 e dois funcionários/as das 14h00 às 18h00 ao sábado. -----
- c) Obrigação de providenciar todos os recursos materiais e humanos necessários à realização do serviço, conforme estipulado no Anexo I do respetivo caderno de encargos.-----

#### QUARTA

O prazo da prestação de serviços objeto do presente contrato é de **5 (cinco) meses**, com início após assinatura do presente contrato. -----

#### QUINTA

Nos casos omissos no presente contrato, aplicar-se-ão as normas constantes no Caderno de Encargos e na parte não especialmente prevista, o Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação). -----

#### SEXTA

Os encargos resultantes deste contrato com o **número sequencial de compromisso 111253**, serão satisfeitos pelas dotações inscritas no Orçamento Municipal com a seguinte classificação: 04/ 02 02 02.----

#### SÉTIMA

O primeiro outorgante designou como gestor do presente contrato, nos termos do artigo 290º - A, do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 19/1, aditado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31/08, [REDACTED] Município de Lagoa, titular do cartão de cidadão [REDACTED] a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo. -----

#### OITAVA

Os dados pessoais recolhidos ou disponibilizados no âmbito do presente contrato destinam-se única e exclusivamente ao cumprimento do seu objeto e pelo prazo estritamente necessário, podendo ser facultadas a entidades públicas ou autoridades judiciárias, em cumprimento e para os efeitos legalmente previstos, com especial relevância para o Regulamento (EU) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016. -----

As partes podem solicitar acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito e bem assim a sua retificação, limitação do tratamento, oposição ao tratamento, à sua portabilidade e apagamento, dentro dos limites

aplicáveis ao caso concreto. Sendo que a morada de contacto no âmbito do tratamento de dados é aquela que aqui ficou convencionada, para efeitos de comunicação no âmbito da execução contratual. -----

Pelo representante do Segundo Outorgante, foram apresentados os seguintes documentos que ficam anexos ao presente contrato:-----

- - Certidão dos Serviços de Finanças de Trofa;-----
- - Certidão do Instituto da Segurança Social, IP; -----
- - Certificados de Registo Criminal da firma e do seu representante; -----
- - Declaração conforme modelo do anexo II do CCP;-----
- - Certidão permanente do registo comercial.-----
- - Declaração de Aceitação do Código da Ética do Município de Lagoa. -----

Para os devidos efeitos, se elaborou o presente contrato, em duplicado, sendo um exemplar para cada uma das partes, as quais lhe dão o seu pleno acordo e declaram aceitá-lo nos precisos termos exarados. -----

Lagoa, 11 de fevereiro de 2022

Assinado por: **LUÍS ANTÓNIO ALVES DA ENCARNAÇÃO**  
Num. de Identificação: [REDACTED]  
Data: 2022.02.11 14:25:42+00'00'

O Primeiro Outorgante \_\_\_\_\_

**PEDRO MIGUEL GONCALVES SANTOS**  
Digitally signed by PEDRO MIGUEL GONCALVES SANTOS  
Date: 2022.02.15 [REDACTED]

O Segundo Outorgante \_\_\_\_\_

Assinado por: M [REDACTED]  
Num. de Identificação: 04872612  
Data: 2022.02.10 17:17:19+00'00'

O Oficial Público \_\_\_\_\_

